

RESOLUÇÃO Nº 734, DE 22 DE JANEIRO DE 2003.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 735

Altera dispositivos da Resolução que
especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA – CFMV, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea
“z” do art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de
julho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 9º, seus parágrafos e alíneas da Resolução
nº 725, de 13 de outubro de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
no DOU e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente
CRMV-GO Nº 0272